

**PROJETO DE LEI**

DÁ DENOMINAÇÃO DE PR. OSVALDO LIMA COSTA À RUA ONZE, NO BAIRRO MORADA DO OURO II, NESTA CAPITAL.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica alterado o nome da Rua Onze, localizada no Bairro Morada do Ouro II, que passa a denominar-se Rua Pr. Osvaldo Lima Costa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Dos Requisitos Jurídicos**

Primeiramente, cabe esclarecer que a matéria apresentada não está dentre as competências privativas da União, prescritas pelo art. 22 da Constituição Federal do Brasil de 1988. Ainda, em seu art. 30, a carta constitucional dispõe ser de competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local.

Destaque-se que a presente matéria também não está compreendida dentre aquelas de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Cuiabá, conforme expresso no art. 27 da Lei Orgânica do Município, bem como não trata de matéria constante nos incisos do art. 26, parágrafo único, o qual explicita aquelas que deverão ser disciplinadas por lei complementar.

Em razão de se tratar da modificação do nome de rua, fora anexado ao projeto de lei o requerimento coletivo (abaixo-assinado) constando o número do RG e endereço dos subscritores, circunvizinhos do logradouro nominado, o croqui, a biografia contendo os relevantes serviços prestados e a certidão de óbito, conforme os art. 1º, §1º e art. 2º, I, da Lei nº 2.554 de 02 de junho de 1988.

Diante do exposto, verificado que não há inconstitucionalidade, presentes todos os requisitos jurídicos, requer e aguarda que a Colenda Comissão de Constituição e Justiça e Redação (CCJR) e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarrem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores desta Casa a apoiarem e aprovarem a presente proposição.



### **Do Interesse Público da Matéria**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração do nome da Rua Onze, localizada no Bairro Morado do Ouro II, que passa a denominar-se Rua Pr. Osvaldo Lima Costa, homenageando, assim, quem contribuiu de forma significativa para aquela comunidade.

O Pastor Osvaldo Lima Costa nasceu na cidade de Tupi Paulista, interior do estado de São Paulo, onde começou a trabalhar desde muito jovem por conta da situação financeira de sua família. Casou-se aos 19 anos, e também acolheu alguns parentes de sua esposa.

No ano de 1999, Osvaldo mudou-se com sua família para a cidade de Cuiabá-MT, na qual por 12 anos deu auxílio para as comunidades cristãs de sua denominação nos bairros Araés e CPA II. Por fim, com seu esforço e contribuição, foi construída a Igreja Evangélica “O Brasil para Cristo”, que fica localizada na Rua Onze, Quadra 13, lotes 20 e 21, bairro Morada do Ouro II. Após ter murado os 2 terrenos, no dia 10 de maio do ano de 2010, foi dado início à construção do templo com o assentamento da pedra fundamental no local onde ficaria o púlpito da igreja.

Em junho de 2011, foi inaugurado o templo próprio da igreja. Neste local, com ajuda de sua família, ensinavam as crianças que se achegavam a tocar instrumentos, a cantar, desenvolvendo sempre o embasamento e a formação de um caráter cristão, direcionando e incentivando-as nos estudos, na educação profissional e financeira.

Sua obra foi reconhecida pela Câmara Municipal de Cuiabá, com o recebimento do “Título de Cidadão Cuiabano”, Resolução nº 010 de 31 de Março de 2011, de autoria do Vereador Clóvis Hugueneu (Clovito).

Infelizmente, ele faleceu no dia 09 de abril de 2022, em decorrência de um câncer nas vias biliares, o qual rapidamente prejudicou vários órgãos e comprometeu sua saúde.

Em razão da relevância dos serviços prestados ao município de Cuiabá por esse célebre cidadão, prestamos homenagens com a inclusão de seu nome na rua do Bairro Morada do Ouro II, onde se situa a Igreja Evangélica “O Brasil para Cristo”, cuja fundação só foi possível através de seu empenho.

Com o exposto, contamos com a atenção e o valioso apoio de Vossas Excelências para lograr a aprovação do Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de abril de 2023

**Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - CIDADANIA**

**Vereador(a)**

